



ITATIAIUÇU

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.595, DE 13 DE MARÇO DE 2025

"Institui a Política Municipal de Informação e Orientação aos Idosos sobre Assistência Social no Município."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU**, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Informação e Orientação aos Idosos sobre Assistência Social no Município.

Art. 2º A Política de que trata esta lei tem como diretrizes:

- I - promover o conhecimento sobre assistência social aos idosos;
- II - facilitar o acesso dos idosos aos meios para o exercício pleno de seus direitos sociais.

Art. 3º Compete ao Poder Público:

I - realizar mutirões de atendimento a pessoas idosas por meio de campanhas anuais, em parceria com órgãos competentes nos níveis estadual e federal, para oferecer todas as informações sobre a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS;

II - realizar campanha institucional nos meios de comunicação com mensagens sobre os direitos sociais dos idosos;

III - propor parcerias com a sociedade civil organizada, sindicatos, associações e organizações não governamentais do setor de assistência social para a realização de campanhas informativas sobre assistência social e direitos das pessoas idosas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itatiaiuçu, 13 de março de 2025.


Romer Soares das Chagas
Prefeito Municipal